

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 06 julho de 2023, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Vice-Presidente, Romilson Amaral Duarte, e presentes os Srs. Conselheiros Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Vânia Nascimento de Castro e os Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire e Renato Couto Mendonça, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Bruno Paiva da Fonseca. Ausentes justificadamente os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira substituído pelo Cons. Suplente Renato Couto Mendonça e Rosemary Carvalho Sales, sem substituto. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Em seguida o Sr. Presidente apregooou os seguintes recursos constantes da pauta do dia: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 0128-002009/2017, Tributo ICMS, RV 93/2022**, Recorrente ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Fairuzze Kassab Bonetti OAB/PR 65.710, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. Tendo em vista a ausência justificada da Cons. Relatora, o presente processo foi retirado de pauta. Ausentes justificadamente os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira substituído pelo Cons. Suplente Renato Couto Mendonça e Rosemary Carvalho Sales, sem substituto. **b) Processo n. 0040-000266/2015, Tributo ICMS, RV 415/2018 e REN 40/2018**, Recorrentes e Recorridas ELIAS VIEIRA E CIA (atual: SUINOAVES ALIMENTOS LTDA) e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Ricardo Vendramine Caetano OAB/SP 156.921, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do Recurso.** Iniciado o julgamento, o Cons. Relator votou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário e pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário. Colhido o voto da Cons. Vânia Nascimento, essa pediu vista dos autos. Consultados os demais Conselheiros quanto a antecipação de seus votos, todos preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta. Ausentes justificadamente os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira substituído pelo Cons. Suplente Renato Couto Mendonça e Rosemary Carvalho Sales, sem substituto. **c) Processo n. 0040-003492/2016, Tributo ICMS, RV 55/2019**, Recorrente MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, Advogada Ellisa Cárís de Sousa OAB/SP 205.271, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Voluntário, recomendando a redução, de ofício, da multa em face da legislação mais benéfica.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, para reduzir**, de ofício os percentuais das multas principais

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

aplicadas com a autuação discutida, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Ausentes justificadamente os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira substituído pelo Cons. Suplente Renato Couto Mendonça e Rosemary Carvalho Sales, sem substituto. **d) Processo n. 0040-002418/2017, Tributo ICMS, RV 481/2018**, Recorrente ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogado Bruno Rodrigues Teixeira de Lima OAB/DF 31.591, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. Tendo em vista a ausência justificada da Cons. Relatora, o presente processo foi retirado de pauta. Ausentes justificadamente os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira substituído pelo Cons. Suplente Renato Couto Mendonça e Rosemary Carvalho Sales, sem substituto. **e) Processo n. 0040-002435/2012, Tributo ICMS, RV 56/2017**, Recorrente PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Voluntário, recomendando a redução, de ofício, da multa em face da legislação mais benéfica.** O Patrono da Recorrente, Dr. Jacques Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir**, de ofício os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Ausentes justificadamente os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira substituído pelo Cons. Suplente Renato Couto Mendonça e Rosemary Carvalho Sales, sem substituto. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas referentes aos seguintes acórdãos: RV 55/2019 (Ac 65/2023) e RV 52/2019 (Ac 66/2023). No momento destinado a indicações e propostas, tanto o Procurador quanto todos os Conselheiros presentes foram unânimes em agradecer ao Presidente pela condução dos trabalhos ao longo de sua gestão, que foi pautada pela competência, tranquilidade, segurança, educação, humildade e participação. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 11 de julho de 2023, terça-feira. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

**ROMILSON AMARAL DUARTE**  
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**BRUNO PAIVA DA FONSECA**  
Procurador

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Conselheira Suplente

RENATO COUTO DE MENDONÇA Conselheiro Suplente